



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N° 379/14, de 04 de Agosto de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e em especial que confere o Art. 37, § 3º da Lei nº 9.504/97, considerando, o abuso de propaganda eleitoral nas dependências do Paço da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO, o prédio do Poder Legislativo Municipal pertencer ao Poder Público, e ser de uso comum, bem como pertencer ao Patrimônio Histórico Nacional;

CONSIDERANDO, a pluralidade de partidos que concorrem ao pleito eleitoral proporcional para as Eleições de 2014.

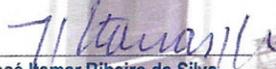
CONSIDERANDO, a proximidade do dia **05 de outubro do corrente ano** (dia da Eleição de 2014), e, que, funcionará uma Seção Eleitoral nas dependências do prédio do Plenário da Câmara, bem como no dia **26 de outubro de 2014** se houver 2º turno.

RESOLVEM:

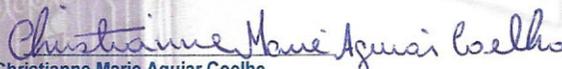
Art. 1º Proibir a veiculação de propaganda eleitoral através de folhetos, volantes, outros impressos, símbolos, frases, imagens e assemelhados nas dependências externas e internas do Poder Legislativo, inclusive no seu **Anexo Gerardo Cristino Menezes**, e uso comum ressalvadas as áreas internas dos gabinetes partidários, durante o período eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de agosto de 2014.


José Itamar Ribeiro da Silva
- Presidente -


Vicente de Paulo Albuquerque
1º Vice-presidente


Christianne Marie Aguiar Coelho
2º Vice-presidente


José Crisóstomo Barroso Ibiapina
- 1º Secretário -


Gerardo Jovani Romão
2º Secretário

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br